



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
LAVRAS**  
Programa de Pós-Graduação em  
Botânica Aplicada



**Edital PRPG/PPGBA 001/2021**

**Edital de Eleição de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Botânica Aplicada**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Botânica Aplicada (PPGBA) torna público o processo para a eleição de Coordenador(a) do PPGBA conforme disposições contidas: no Capítulo IV, seção I do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, aprovada pela [Resolução CUNI Nº 037](#), de 16 de agosto de 2017; no Título IV, Capítulo II, do [Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras](#), na [Portaria n. 295/2021](#) da Reitoria que estabelece as formas de Trabalho Remoto em tempos da Pandemia da COVID-19; e no [Memorando Eletrônico Nº 78/2020](#) do Gabinete da Reitoria que prevê que o mandato deverá ser coincidente ao término do envio do último relatório do ciclo de avaliação da CAPES, para mandato de 4 (quatro) anos, nos termos do § 3º do art. 15 do Regimento Interno da Pró-reitora de Pós-Graduação.

**1. Da comissão eleitoral**

A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos docentes Rubens Manoel dos Santos (presidente), Evaristo Mauro de Castro e Moacir Pasqual, nomeados pela Portaria PPGBA Nº 001/2021, de 25/06/2021.

**2. Da elegibilidade**

**2.1** Para se candidatar ao cargo de Coordenador(a) do PPGBA o(a)s docentes da Universidade Federal de Lavras deverão, nos termos do art. 16 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

- I- Ser docente permanente devidamente credenciado(a) ao PPGBA, nos termos das normas de credenciamento vigentes na UFLA;
- II - Ter currículo destacado pela produção científica e atividades de orientação no PPGBA;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
LAVRAS**  
Programa de Pós-Graduação em  
Botânica Aplicada



e

III - Ter concluído a orientação de pelo menos duas dissertações ou teses no PPGBA

De acordo com o §2º da [Resolução CUNI Nº 037](#) é vedada a candidatura de docentes aposentados, visitantes, colaboradores e docentes externos à UFLA.

### **3. Dos eleitores**

**3.1** Estarão aptos a votar, nos termos do art. 17 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

I - Os membros do Colegiado, incluindo representante de técnico-administrativo e representante discente e

II - Demais docentes permanentes e colaboradores atuantes no programa.

**3.2** Não terão direito a voto:

I – Docentes e servidores técnico-administrativos que se encontram legalmente afastado(a)s;

II - Voto por procuração.

### **4. Das inscrições**

**4.1** O(a)s candidato(a)s a Coordenador(a) do PPGBA poderão se inscrever desde o dia da publicação deste Edital até o dia **04 de julho de 2021, às 23:59 h.**

**4.2** As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail da secretaria do PPGBA, no período e horários indicados no item 5.1 deste Edital. No e-mail do ato da inscrição deverá ser anexado o formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I). Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo estabelecido.

**4.3** Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral remeterá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Botânica Aplicada a listagem das inscrições



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
LAVRAS**  
Programa de Pós-Graduação em  
Botânica Aplicada



efetuadas, a fim de que sejam homologadas e publicadas as candidaturas no site oficial do Programa de Pós-Graduação em Botânica Aplicada ([https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=1835](https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1835)), no dia **05 de julho, até às 18:00h.**

**4.4** A Comissão Eleitoral opinará pelo deferimento ou indeferimento de cada uma das inscrições, fazendo constar seu parecer na listagem remetida ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Botânica Aplicada.

**4.5** Caberá recurso contra candidatura ou indeferimento de candidatura, no prazo de um dia, a contar da data da divulgação da lista de candidaturas homologadas, endereçado à Comissão Eleitoral.

## **5. Das eleições**

**5.1** Fica estabelecido o seguinte calendário do processo eleitoral:

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Período de inscrições	25/06 a 04/07/2021	Até às 23:59h do dia 04/07/2021	E-mail enviado para a secretaria do PPGBA (botanica.dbi@ufla.br)
Publicação da homologação das inscrições	05/07/2021	até às 18h	Página do PPGBA
Votação	08/07/2021	14h às 14:15h	Mentimeter
Apuração dos votos e divulgação do resultado	08/07/2021	De 14h às 14:15h	Google Meet e Mentimeter, simultaneamente
Publicação da homologação resultado	08/07/2021	Até 18h	Página do PPGBA

**5.2** Constatado o quórum mínimo, a votação terá início e transcorrerá mediante registro de presença online, divulgação do mecanismo de votação online (ambas realizadas pela Comissão) e votação online;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
LAVRAS**  
Programa de Pós-Graduação em  
Botânica Aplicada



**5.3** A votação ocorrerá de forma online com a utilização da plataforma Google Meet. Para a participação no Google Meet, docentes Permanentes, Colaboradores e Colegiado do PPG, receberão por e-mail o link que dará acesso à votação.

**5.4** A votação será feita por meio de voto secreto, pessoal e intransferível, via programa Mentimeter, em reunião via videoconferência criada pela Comissão Eleitoral.

**5.5** Cada eleitor(a) terá direito a um voto.

**5.6** Quaisquer alterações no local e horário da videoconferência deverão ser amplamente divulgadas pela Comissão Eleitoral, devendo ser publicadas na página do Programa de Pós-Graduação em Botânica Aplicada ([https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=1835](https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1835)), com pelo menos 3 dias de antecedência da data de votação.

## **6. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados**

**6.1** A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas na sessão pública, via Google Meet com simultâneo compartilhamento da tela do Mentimeter, de acordo com o horário definidos no item 5.1 deste Edital.

**6.2** Será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que, conforme item 2, obtiver a maioria simples dos votos válidos. Em caso de empate, será eleito(a) o(a) candidato(a) que for mais antigo(a) no exercício de suas funções na UFLA e, ocorrendo novo empate, será eleito(a) o(a) mais idoso(a).

**6.3** Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará um relatório completo dos trabalhos e a ata da sessão de apuração dos votos, contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(a) candidato(a) eleito(a). A Comissão Eleitoral remeterá o relatório e a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
LAVRAS**  
Programa de Pós-Graduação em  
Botânica Aplicada



Ata de apuração e contabilização dos votos ao Colegiado do PPGBA para homologação do resultado.

**6.4** O Colegiado do PPGBA levará o resultado ao conhecimento da Reitoria e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, via memorando eletrônico da Universidade Federal de Lavras, no prazo de até 3 (três) dias, contados da data da homologação.

**6.5** Caberá recurso contra o resultado da eleição, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data em que for divulgado, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

## **7. Disposições finais**

**7.1** Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

**7.2** Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Botânica Aplicada.

Lavras, 25 de junho de 2021.

Evaristo Mauro de Castro

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Botânica Aplicada



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
LAVRAS**  
Programa de Pós-Graduação em  
Botânica Aplicada



## ANEXO I

# FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BOTÂNICA APLICADA

NOME: \_\_\_\_\_

LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente dos termos do Edital PRPG/PPGBA 001/2021 que regulamenta o presente processo eleitoral e das disposições contidas no Capítulo IV, seção I do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e no Título III, Capítulo II do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Declaro ainda que aceito a investidura no cargo acima, caso eleito, em conformidade com o art. 26, inciso III do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Lavras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura